



16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

Tema: “40 anos da “Virada” do Serviço Social”

Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

Eixo: Política Social e Serviço Social

Sub-Eixo: Educação

ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM SERVIÇO SOCIAL: UMA EXPERIÊNCIA NO INSTITUTO AMANTINO CÂMARA

Maria do Perpétuo Socorro Rocha Sousa¹

Jemima Dantas da Cunha Miranda²

Nelissimara Santos Soares³

Resumo: As pessoas idosas dispõem de instituições de longa permanência como alternativa de abrigamento. Este trabalho objetiva refletir sobre a experiência de estágio e a atuação do Serviço Social no Instituto Amantino Câmara, por meio de pesquisa documental e bibliográfica e observação. Constatamos a efetivação da maioria dos direitos atinentes a esse segmento populacional nessa instituição.

Palavras-chave: Pessoa Idosa; Política Nacional do Idoso; Instituição de Longa Permanência; Amantino Câmara; Estágio Supervisionado.

Abstract: The elderly have long-term facilities as an alternative shelter. This work aims to reflect on the experience of internship and the work of the Social Service at the Amantino Câmara Institute, through documentary, bibliographic and observation research. We verified the effectiveness of most of the rights related to this population segment in this institution.

Keywords: Elderly Person; National Policy on the Elderly. Institution of Long Stay; Amantino Câmara; Supervised internship.

INTRODUÇÃO

O envelhecimento populacional está se dando em um contexto de grandes mudanças no âmbito social, cultural e econômico e, sobretudo, no sistema de valores e nas configurações de novos modelos familiares.

Entre as alternativas não familiares para os cuidados da pessoa idosa têm-se as Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs), popularmente conhecidas como asilos, que são comumente associadas a imagens negativas, vistas muitas vezes como depósito de idosos à espera do tempo de morrer (CAMARANO, 2010).

As ILPIs são geralmente associadas a pobreza, negligência e abandono do idoso pelos seus familiares. Os parentes que não se coadunam com as últimas situações citadas recorrentemente demonstram sentimento de culpa quando levam seus idosos para residirem

¹ Professor com formação em Serviço Social, Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, E-mail: socorro.rss@bol.com.br.

² Estudante de Graduação, Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, E-mail: socorro.rss@bol.com.br.

³ Estudante de Graduação, Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, E-mail: socorro.rss@bol.com.br.

nessas instituições, o que geralmente só acontece quando esgotadas todas as possibilidades de cuidados por parte da família. Divergindo-se a isso, as ILPIs também podem ser entendidas como lar, como uma escolha do próprio idoso, como um local de criação de vínculos e sensação de pertencimento.

Este trabalho é oriundo da experiência de estágio na Instituição de Longa Permanência para Idosos, o Instituto Amantino Câmara, localizado na cidade de Mossoró/RN. O Instituto se configura como uma instituição filantrópica, fundada em 9 de julho de 1936, sendo a única ILPI da cidade.

O objetivo deste trabalho é refletir sobre a experiência inicial no campo de estágio à luz de políticas e direitos relativos à pessoa idosa, buscando mostrar a realidade apreendida nessa instituição, bem como a atuação do Serviço Social. Para isso, foram realizados estudo sobre o tema, pesquisa documental, pesquisa bibliográfica e observação do Instituto Amantino Câmara.

O trabalho está dividido em duas partes: a primeira sobre o campo de estágio, na qual relatamos o histórico do Instituto Amantino Câmara e analisamos sua relação com as políticas sociais e direitos sociais, suas condições de funcionamento, caracterização dos usuários e objetivos. A segunda aborda o Serviço Social no campo de estágio, a partir da sua inserção no Amantino Câmara, as demandas postas ao Serviço Social, o trabalho desenvolvido pela assistente social, os limites e possibilidades do Serviço Social e do estágio nessa instituição. Na sequência, trazemos as considerações finais e as referências.

2 CAMPO DE ESTÁGIO: O INSTITUTO AMANTINO CÂMARA

O Instituto Amantino Câmara, campo de estágio onde estamos inseridas, foi fundado em 9 de julho de 1936 pelo bispo Dom Jaime de Barros Câmara. Configura-se como uma instituição de longa permanência, de natureza filantrópica, situada à Rua Wenceslau Braz, nº 431, bairro Paredões, Mossoró/RN, sendo a única Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) nessa cidade.

De acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 283, de 2005, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), as Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI) são “instituições governamentais ou não governamentais, de caráter residencial, destinadas a domicílio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, com ou sem suporte familiar, em condição de liberdade, dignidade e cidadania” (BRASIL, 2005).

Segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), 71% dos municípios brasileiros não possuem ILPIs, e a maior parte das existentes (65,2%) são filantrópicas. Do restante, 28,2% são privadas e apenas 6,6%, públicas.

Conforme o Decreto nº 1.948/96, em seu artigo 3º, entende-se por modalidade asilar o atendimento, em regime de internato, ao idoso sem vínculo familiar ou sem condições de prover à própria subsistência de modo a satisfazer às suas necessidades de moradia, alimentação, saúde e convivência social.

Vários são os motivos que levam um idoso a essas instituições. Santos (2006) enumera alguns, sendo os mais comuns: falta de recursos financeiros, abandono familiar e vontade própria. Acrescentamos ainda situações de negligência e maus-tratos.

Na realidade do Amantino Câmara, quando a iniciativa da procura pelo abrigo parte da família do idoso, esta em sua maioria está relacionada à falta de recursos financeiros, aliada à falta de tempo para os cuidados que os idosos necessitam e por doenças crônicas degenerativas, problemas mentais e físicos que acometem essa população, implicando a necessidade de mais cuidados dos familiares, que, por serem destituídos do atendimento dessas condições, veem-se impelidos a buscar essa alternativa.

A referida instituição possui capacidade para 70 idosos acomodados em leitos, sendo 40 destes destinados a idosos do gênero feminino e 30 a idosos do gênero masculino. Atualmente a instituição abriga 66 idosos, sendo 39 mulheres e 27 homens.

Atualmente, nessa instituição, estão em processo de análise 15 fichas de avaliação de solicitação de vagas, sendo nove para mulheres e seis para homens. De acordo com a capacidade de alojamento da instituição, concatenando aos dados levantados e a procura de vaga nessa instituição, podemos observar que em todas as situações há predominância do gênero feminino. Essa constatação reafirma o que a literatura especializada assevera: o envelhecimento é atravessado pela questão de gênero.

Alguns fatores podem ser ventilados como possíveis causas desse maior número do gênero feminino em situações de abrigamento, por exemplo: a maior expectativa de vida em relação aos homens, as mulheres idosas experimentam uma probabilidade maior de ficarem viúvas, os menores salários e empregos com maiores precarizações ao longo da vida e, por conseguinte, menor contribuição previdenciária. Socialmente, há ainda o fato de as mulheres perderem seu valor quando passam a ter dificuldades de servir aos filhos e netos, tornando-se um “peso” para seus familiares. Em decorrência dessas razões, embora não seja regra, a probabilidade de mulheres idosas serem abrigadas é maior.

O Instituto Amantino Câmara é uma entidade filantrópica que atua com o apoio de diversas parcerias, seja com organizações públicas, como a Prefeitura Municipal de Mossoró, seja com organizações privadas, como empresas de vários segmentos por meio

de doações; inclusive a comunidade é muito participativa em relação à entrega de donativos.

A missão do Instituto Amantino Câmara, assim como a de qualquer outra ILPI, é acolher o idoso em situação de risco, abandono e vulnerabilidade social, garantindo, além de sua permanência, sua qualidade de vida, facilitando o processo do envelhecimento dessa pessoa, através de cuidados e assistência em sua totalidade. O objetivo geral, expresso em seu Regimento Interno, é a execução da doutrina da proteção integral ao idoso, dedicando-se ao seu bem-estar, na forma estabelecida pela Lei 8.842/94, que trata da Política Nacional do Idoso, e pela Lei 10.741/03, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso.

Tendo por referência as leis mencionadas, faz-se necessária uma articulação com a dinâmica do Instituto Amantino Câmara, visando a observar se há a efetivação ou negação de direitos por parte da instituição.

A Política Nacional do Idoso (PNI, 1994) traz sua finalidade preceituada no artigo 1º: assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade. No Amantino Câmara, muitas vezes, a promoção da autonomia dos idosos abrigados e a participação efetiva na sociedade são postas à margem por questões estruturais, por falta de meios e de recursos financeiros.

O artigo 4º da PNI, em seu parágrafo único, veda a permanência de portadores de doenças que necessitem de assistência médica ou de enfermagem permanente em instituições asilares de caráter social. Nesse quesito, é observado o descumprimento pelo instituto do que está posto na legislação: no setor de enfermagem, por vezes, é mantido idoso que, mesmo sendo dispensado da internação hospitalar, ainda necessita de assistência de enfermagem permanente. Porém, esse descumprimento em parte se explica, uma vez que as famílias dos idosos não possuem condições de oferecer melhores cuidados. Além disso, a instituição conta em seu quadro de funcionários com uma enfermeira e nove técnicos de Enfermagem, que se revesam em plantões, e com uma enfermagem equipada para os atendimentos a que se propõe a fazer.

O Estatuto do Idoso (BRASIL, 2003), em seu artigo 49, determina que as ILPIs deverão adotar os seguintes princípios:

- I – preservação dos vínculos familiares;
- II – atendimento personalizado e em pequenos grupos;
- III – manutenção do idoso na mesma instituição, salvo em caso de força maior;
- IV – participação do idoso nas atividades comunitárias, de caráter interno e externo;
- V – observância dos direitos e garantias dos idosos;
- VI – preservação da identidade do idoso e oferecimento de ambiente de respeito e dignidade.

Podemos observar na dinâmica do Amantino Câmara que esses princípios, em sua maioria, são respeitados, assim como as obrigações expressas na referida lei em seu artigo 50, quanto ao fornecimento de vestuário, alimentação suficiente, instalações físicas em condições adequadas, atendimento personalizado, incentivo à preservação dos vínculos familiares e oferecimento de cuidados à saúde conforme a necessidade do idoso. Porém, no que se refere à promoção de atividades educacionais, esportivas, culturais e de lazer, ainda se observa pouca efetivação por parte da instituição, ficando estas a cargo de voluntários, mas não de forma sistemática.

Desse modo, podemos dizer que o Instituto Amantino Câmara está em consonância com as políticas destinadas aos idosos, porém ainda se observa, por questões objetivas, a pouca efetivação de alguns direitos, como o referente à cultura e ao lazer.

Quanto às condições de funcionamento, o Instituto Amantino Câmara possui boa acessibilidade, atendendo às necessidades e limitações dos idosos residentes, conforme estabelecido pelo Estatuto do Idoso, em seu artigo 37, inciso 3º, o qual determina que as instituições que abrigarem idosos devem manter padrões de habitação compatíveis com as necessidades deles, bem como provê-los com alimentação regular e higiene indispensáveis às normas sanitárias e com estas condizentes.

Em se tratando da alimentação, a instituição oferece um cardápio alimentar de acordo com as necessidades dos idosos, orientado por uma nutricionista, sendo seis refeições diárias: café da manhã, lanche, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia.

As instalações do Instituto Amantino Câmara atendem às exigências mínimas da Anvisa, com quartos que possuem no máximo quatro leitos, cada um com seu banheiro próprio, este com barra e outros itens de segurança que visam a garantir a integridade do idoso abrigado. Todavia, algumas necessidades deixam de ser supridas quando esbarram em condições objetivas, especialmente no tocante à falta de recursos de ordem financeira para viabilizar atendimentos mais especializados. Temos como exemplo a falta de profissionais de terapia ocupacional, fisioterapia, fonoaudiologia, educação física e recreador. A contratação de mais profissionais e cuidadores, além das reformas, é necessária para implementar um ambiente mais dinâmico e acolhedor.

Algumas questões de ordem estrutural podem ser percebidas no prédio que abriga a instituição, tais como falta de manutenção na pintura, goteiras, infiltrações e desuso de alguns equipamentos que trariam mais efetividade no manuseio dos idosos e melhor proteção dos cuidadores. Os cuidadores são responsáveis pelo acompanhamento da higiene pessoal dos idosos.

No tocante aos cuidados de saúde, os idosos têm acompanhamento médico de rotina, estando o médico geriatra presente na instituição uma vez por semana e fora do dia habitual, caso haja necessidade emergencial e seja solicitado pela instituição.

Todos os profissionais trabalham devidamente alinhados, desde a direção da casa, passando pela equipe de enfermagem, cuidadores, médico e psicólogo, até o pessoal da logística, do financeiro, do administrativo e do serviço social. Os funcionários também demonstram conhecer o Estatuto do Idoso, que é um dever estabelecido no Regimento Interno da instituição.

A visita aos idosos por familiares pode ocorrer em qualquer dia da semana, nos horários entre 9h e 10h30 e entre 14h e 16h30. As demais visitas são realizadas no período da tarde. As visitas em grupos maiores devem ser agendadas.

Os idosos abrigados, em sua maioria, são do município de Mossoró, com faixa etária de 60 a 106 anos. Possuem perfis variados, com pouco ou nenhum grau de instrução, e situação socioeconômica, em sua maioria, de baixa renda. Dos idosos institucionalizados, 37 recebem benefício da Previdência Social, sendo 22 mulheres e 15 homens. E 29 idosos recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC), sendo 17 mulheres e 12 homens.

A Previdência Social é um benefício de caráter contributivo e de filiação obrigatória e oferece proteção contra diversos riscos econômicos, como a perda de rendimentos devido a doença, desemprego e velhice, entre outros. Já o BPC garante um salário mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso com 65 anos ou mais que comprovem não possuir meios de subsistência nem de tê-la provida por sua família.

Desse modo, o perfil dos usuários da instituição e do serviço social é constituído por pessoas de baixa renda que possuem poucos recursos financeiros ou que foram para lá levadas por familiares que, por falta de tempo, devido à necessidade de trabalhar, procuram os serviços da instituição para cuidar dos seus idosos.

A participação financeira do idoso quanto à sua manutenção no abrigo é regulamentada pela Lei 10.741/2003, que em seu artigo 35 faculta a entidades filantrópicas a cobrança de um percentual relativo à sua renda. Contudo, limita essa participação em 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou assistencial percebido pelo idoso. O que, na realidade do Instituto Amantino Câmara, é insuficiente para o seu pleno funcionamento, sendo a maior parte dos recursos destinada ao pagamento dos funcionários que lá trabalham ou prestam serviços.

Outro fator que devemos considerar é a falta de vontade política dos gestores, especialmente o municipal, sem ponderar a relevância da instituição, que há 83 anos é a única nessa categoria na cidade de Mossoró/RN e região. O município sistematicamente deixa de fazer repasses, paralisa convênios, burocratiza a ponto de engessar as parcerias,

remaneja valores do Fundo do Idoso, por muito tempo manteve “adormecidas” as atividades do Conselho Municipal do Idoso e, mais recentemente, através do Decreto municipal 5.086/2017, que define o Marco Regulatório da Sociedade Civil, trouxe ainda mais dificuldades para as instituições não governamentais, inviabilizando o funcionamento de sua grande maioria, o que poderá atingir também o Instituto Amantino Câmara.

Contudo, atualmente, a Prefeitura de Mossoró cede do seu quadro de servidores cinco (5) profissionais para prestar serviço na casa, sendo um médico, uma nutricionista, um psicólogo, uma assistente social e um técnico administrativo. De acordo com o decreto municipal citado acima, a modalidade de sessão deverá ser revista e adequada às condições de um acordo de cooperação entre a instituição e Prefeitura Municipal de Mossoró. Tal acordo tem um peso burocrático e de exigências bastante elevado, podendo inviabilizar a permanência desses servidores.

3 O SERVIÇO SOCIAL NO INSTITUTO AMANTINO CÂMARA

No Instituto Amantino Câmara, embora as atividades sejam desenvolvidas há 83 anos, é recente o fazer profissional do assistente social tal como é executado hoje. Segundo informações obtidas na instituição, as ações do serviço social, em sua gênese e estendendo-se por muitas décadas, aconteciam de forma pontual, não sistematizada, sendo geralmente desenvolvidas por profissionais voluntários ligados à Igreja Católica. Somente a partir da chegada da profissional cedida pela Prefeitura Municipal de Mossoró, no ano de 2014, é que começou a ser implementado o serviço social sistematizado, pautado no projeto ético-político da profissão, nas legislações que dispõem sobre os direitos da pessoa idosa e que regulamenta as ILPIs, organizando a dinâmica de funcionamento dentro desses parâmetros e aplicando as dimensões técnico-operativa, teórico-metodológica e ético-política da profissão do serviço social.

Cabe ressaltar que não foi possível obter mais informações sobre a atuação anterior, tendo em vista a ausência de registros e arquivos que contivessem dados acerca do funcionamento nas mais distintas áreas, incluindo o Serviço Social.

Na realidade atual, o Serviço Social no Amantino Câmara tem a atuação de três assistentes sociais, uma voluntária, uma paga com recursos da instituição e a que merece destaque pela sua ação diária, comprometida e apaixonada pela causa do idoso, que é a senhora Rita Lúcia. A assistente social enfatizada é cedida pela Prefeitura Municipal de Mossoró, com quem o Instituto tem um convênio firmado.

Faz parte das demandas do Serviço Social do Amantino Câmara planejar as atividades que envolvem os idosos e suas famílias, atender familiares de candidatos à vaga,

realizar triagem e primeiro atendimento com orientações e esclarecimentos sobre o funcionamento do abrigo, suas regras, direitos e deveres dos idosos e seus responsáveis, agendar admissões, planejar e apoiar em conjunto com demais colaboradores da instituição, atividades sociais como celebrações de aniversariantes e eventos comemorativos, realizar visitas domiciliares, desenvolver trabalho de fortalecimento de vínculos entre idosos e familiares, promover reuniões com os entes familiares, manter os familiares informados das demandas extra-abrigo (consultas especializadas, internamentos, exames que não podem ser feitos na rede do SUS) e solicitar a aquisição de medicamentos, órtese ou prótese, caso o idoso necessite.

Após verificar as demandas postas ao Serviço Social e ao seu fazer profissional no cotidiano desse espaço sócio-ocupacional, é possível perceber que, além de cumprir o que prevê a Lei nº 8.662/93, que regulamenta a profissão, a assistente social executa atividades que não fazem parte de suas atribuições, como no caso de agendamentos de consultas, solicitação de exames e comunicação de óbito. É importante ressaltar que a assistente social utiliza sua rede de contatos para viabilizar um atendimento mais célere, tendo em vista que a profissional também atua em uma Unidade Básica de Saúde (UBS), o que lhe permite uma melhor articulação com a rede.

As atribuições do estágio no Serviço Social da Instituição são múltiplas, começando pelo acolhimento dos idosos e atendimento às famílias que têm interesse em colocar seus entes no abrigo, como já mencionado, realização da primeira entrevista, a qual a assistente chama de avaliação social, e realização de visitas domiciliares para admissão do idoso com a equipe de enfermagem. O Serviço Social, nesse caso, verifica a parte social, e a enfermagem, a parte clínica, para somente depois decidirem sobre a admissão.

O procedimento de admissão de idosos, feito inicialmente por meio de triagem para o preenchimento de vagas, respeita as determinações do Estatuto do Idoso, que em seu artigo 37, inciso 1º, define que a assistência integral em entidades de longa permanência será prestada quando verificada inexistência de grupo familiar, casa-lar, abandono ou carência de recursos financeiros próprios ou da família.

No ato da admissão, é firmado um contrato de prestação de serviço, conforme estabelecido pela Lei 10.741/03 em seu artigo 35. Nesse contrato, o responsável se compromete com o repasse de 70% do benefício do idoso para a instituição, ficando sobre sua responsabilidade os 30%, os quais devem ser gastos com as demais necessidades do idoso. O responsável pelo abrigado deve preencher uma ficha contendo seu nome, endereço, telefone e os dados dos documentos pessoais do idoso.

Há também a busca ativa dos idosos já abrigados no Instituto, voltada para as famílias que realizam poucas visitas aos seus entes. O Serviço Social estimula as famílias a

levarem seus parentes abrigados para casa em datas comemorativas e em passeios. Realiza também atendimentos individuais aos próprios idosos ou às famílias em qualquer questão relacionada aos idosos. Participa ainda de reuniões, capacitações e eventos em que se discutem as políticas de atenção ao idoso no Conselho Municipal da Pessoa Idosa e no Conselho Municipal de Assistência Social, pois o Instituto Amantino Câmara faz parte dessas entidades.

Outra atribuição do Serviço Social do Instituto Amantino Câmara é efetuar trabalho multiprofissional, com enfermagem, nutrição, psicologia e demais profissionais, pois atua visando ao trabalho integrado, no qual não há isolamento, planejando atividades e ações em conjunto com esses profissionais que fazem parte da instituição buscando melhor atender seus usuários.

De acordo com a assistente social, nossa supervisora de campo no Amantino Câmara, a atribuição da profissional de Serviço Social não só o acolhimento dos visitantes, estejam eles agendados ou não, como também toda a parte relacionada a divulgação e mídia para mostrar o trabalho da instituição, assim como arrecadar recursos para sua manutenção. Ou seja, o Serviço Social fica responsável em repassar para a sociedade informações sobre a existência e o trabalho que o Instituto realiza na cidade de Mossoró.

Em todas as atividades é possível a participação dos alunos estagiários (ressalvadas situações que a assistente considere inadequadas), tanto na observação quanto em ações. Além disso, a supervisora de estágio explica cada atendimento ou ação, disponibiliza os instrumentais utilizados, discute com os estagiários, abre questionamentos e esclarece dúvidas.

Certamente, esse modo de atuação do profissional do Serviço Social supervisor de campo de estágio amplia nossos saberes e possibilita uma vivência rica de aprendizado na atuação profissional. Atualmente existem dois grupos de estagiárias no Instituto, um da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) e outro da Universidade Potiguar (UnP), sendo de responsabilidade do Serviço Social a supervisão de estágio.

O Amantino Câmara, para desenvolver suas atividades, passa por inúmeros desafios e possibilidades e, sem dúvidas, a principal dificuldade enfrentada na atualidade pelo abrigo é a escassez de recursos financeiros, o que inviabiliza investimentos na infraestrutura e na contratação de pessoal. A ausência de profissionais especializados no quadro de seus funcionários é uma lacuna que urge ser preenchida, a exemplo da contratação de terapeuta ocupacional, porteiro/vigia diuturnamente e mais um psicólogo para suprir a demanda apresentada, uma vez que a necessidade é maior que a capacidade de atendimento do profissional que hoje está disponível para a instituição. Para amenizar todo esse entrave decorrente da falta de recursos, faz-se necessário estabelecer parcerias com a iniciativa

privada para captação de recursos e, sobretudo, ampliar o convênio com a prefeitura do município de Mossoró, para que destine servidores que complementem o quadro, considerando que a equipe multidisciplinar disponível atualmente é insuficiente para ampliar os atendimentos e promover cuidados de excelência, mantendo apenas o mínimo de recursos humanos para atender aos requisitos da legislação.

A 17ª Promotoria de Justiça do Rio Grande do Norte, a Secretaria de Desenvolvimento Social e o Conselho Municipal do Idoso (CMI), em ação conjunta, empreendem esforços para a revitalização do Fundo Municipal do Idoso (FMI), de extrema importância para a garantia dos direitos dos idosos, abrigados ou não. Os recursos do fundo devem atender e subsidiar ações relevantes e de impacto social voltadas para a pessoa idosa e ser geridos pela atuação conjunta do poder público e da sociedade civil, por intermédio do conselho, que deve atuar com o objetivo de fiscalizar a destinação desses recursos, possibilitando, com efeito, amenizar a escassez sofrida pelas políticas destinadas à população idosa. Todo esse arranjo descrito contempla as ILPIs.

Com a efetivação do fundo no município de Mossoró/RN, o Instituto Amantino Câmara poderá ter suas atividades potencializadas, sendo possível também desenvolver novas ações, sempre com vistas a garantir e concretizar direitos, sabendo que isso irá se traduzir em impactos positivos na vida da pessoa idosa atendida, ampliando os atendimentos especializados e tornando o processo do envelhecer mais leve, expressando-se na materialização mais significativa dos cuidados e direitos no âmbito do Instituto Amantino Câmara.

Todas essas dificuldades ora apresentadas se refletem no desempenho do Serviço Social, que fica assoberbado, tendo que desenvolver atividades em outras áreas, além de suas atribuições.

No que tange às atividades de estágio, o campo tem sido bastante enriquecedor, e as vivências podem ser confrontadas com as leituras e discussões no acompanhamento acadêmico. Desde a chegada, pudemos ter acesso a todos os instrumentais relacionados ao Serviço Social, observações da rotina, atendimentos das diversas áreas e da equipe multidisciplinar, processos de admissões, desligamento, reuniões de socialização, visita domiciliar, convívio com os idosos e seus familiares e acompanhamento de toda a dinâmica da instituição.

Todavia, o contato direto com os idosos nos instigou a pensar em melhorias que possam ser implementadas na instituição, com a finalidade de oferecer uma melhor qualidade de vida aos abrigados, especialmente em relação ao tempo ocioso, pois identificamos que em grande parte do dia não existem atividades voltadas para estes.

Refletindo sobre essa percepção, foram orientadas pela supervisora de ensino a elaboração e a aplicação de uma enquete para apreender sobre quais atividades seriam atrativas com vistas a preencher esse tempo ocioso. Nesse sentido, entrevistamos sete idosos abrigados, sendo quatro mulheres e três homens. Todos responderam que o que fazem hoje para preencher o tempo e se divertir é conversar com os colegas e passear pelos corredores da casa. Em relação ao que gostariam de fazer, as respostas foram sobre preferência por filmes e cinema, jogos de baralho e dominó e atividades artísticas como escrever cartas, desenhar e pintar quadros. Esse anseio ratifica a necessidade de um profissional terapeuta ocupacional para então contribuir com o que versa o artigo 20 do Estatuto do Idoso, no qual assegura o direito a educação, cultura, esporte, lazer, diversão e espetáculos, atividades essas que proporcionam melhor qualidade de vida, sentimentos de contentamento e pertencimento e resgatam a autoestima.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto ora apresentado, é possível compreender o funcionamento do Instituto Amantino Câmara, traçar um paralelo entre o objetivo da instituição e as atribuições e demandas do Serviço Social, observar as legislações que versam sobre a temática e identificar a efetividade ou não destas na instituição. Nesse sentido, predomina a efetivação dos direitos desse segmento populacional abrigado, exceto quanto ao maior estímulo à promoção da autonomia, à participação efetiva na sociedade e à situação de manutenção de idosos doentes em enfermaria na própria instituição, embora a explicação de certa forma justifique a ação.

Conhecer historicamente o abrigo nos deu parâmetros para compreender a sua estrutura e funcionamento na atualidade e a dinâmica de atendimento por parte do serviço social e das demais áreas. No que tange a políticas de atendimento à pessoa idosa e às ILPIs, é possível constatar que em grande medida o Instituto Amantino Câmara se adequa às legislações do Estatuto do Idoso e da Política Nacional do Idoso, entretanto algumas questões de natureza material e, sobretudo, financeira são enfrentadas no cotidiano e impossibilitam atendimentos mais especializados, a exemplo da falta de profissionais de terapia ocupacional, fisioterapia, fonoaudiologia, educação física e recreação. A contratação de mais profissionais e cuidadores, além das reformas, são necessárias para implementar um ambiente mais dinâmico e acolhedor. É possível constatar também um interesse em melhoria continuada por parte da direção e da equipe técnica.

Apesar dos desafios acima citados, as condições gerais do espaço e as ações técnico-operativo permitem a interação positiva entre os idosos e destes com seus cuidadores, sendo um espaço que propicia criação e fortalecimento de vínculos afetivos.

Quanto ao desempenho do Serviço Social, podemos observar um comprometimento do fazer profissional alinhado ao projeto ético-político, com as atribuições que lhes são atinentes e com competência teórico-metodológica.

Desse modo, o estágio supervisionado em Serviço Social I foi um momento propício para conhecimento, reflexão e análise crítica da realidade social do Instituto Amantino Câmara, por meio da vivência no cotidiano de vida e de trabalho e das demandas institucionais. Indubitavelmente é um campo extremamente enriquecedor. A vivência nessa instituição nos permitiu enxergar o idoso com suas especificidades e lugar no tempo e no espaço, com sentimentos não só de rupturas de laços familiares, mas também de pertencimento com os que lá residem.

5 REFERÊNCIAS

BRASIL. DECRETO Nº 5.086/2018 - Regulamenta o marco regulatório da sociedade civil - MROSC, Jornal Oficial de Mossoró - JOM 413 a, Mossoró, 2018.

_____. DECRETO Nº 1.948/96- Regulamenta a Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso.

_____. LEI Nº. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso. Diário Oficial da União, Brasília, 2003.

_____. LEI Nº. 8.842/1994 - Dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 1994.

_____. LEI Nº 8.742/1993 - Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

_____. LEI Nº 8.662/1993 - Dispõe sobre a profissão de assistente social e dá outras providências.

_____. RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 283, DE 26 DE SETEMBRO DE 2005.

CAMARANO, A. A. (Org.). Cuidados de longa duração para a população idosa: um novo risco social a ser assumido? Rio de Janeiro: Ipea, 2010.

Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada (Ipea). Disponível em:

_____. <http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=8574&catid=10&Itemid=9> Acesso em: 26 de Abril de 2019.

SANTOS, S. M. A. Idosos, família e cultura: Um estudo sobre a construção do papel do cuidador. Campinas, São Paulo: Alínia, 2006.